

Lei nº 599/66

« Fica criado especial de cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do secretário da Junta de alistamento militar:

Kold macari, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal do
criou e ele promulga e promeiona a seguinte lei:

artigo 1º Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do secretário da Junta de alistamento militar.

artigo 2º Este crédito será coberto com operações de crédito que o poder executivo fica autorizado a realizar.

artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Regente Feijó, 15 de Junho de 1966.

Kold macari, Prefeito municipal

Registada e publicada na secretaria da Prefeitura municipal em
data supra

Alcunha